Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WALKER PINTO DE SOUSA em 02/06/2022, PAOLO ERNESTO DE FREITAS MAURICIO em 02/06/2022 e MARCOS PAULO MIRANDA NUNES em 02/06/2022. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2021.00024428-2 e o código 9C75DF.

ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2021

PROCESSO Nº 09.2021.00024428-2

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010-2021. Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2022, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação da PGJ-CE, localizada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambeba, Fortaleza/CE, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Licitação - LICIT, composta dos servidores Walker Pinto de Sousa (presidente), Paolo Ernesto de Freitas Mauricio (membro suplente) e Marcos Paulo Miranda Nunes (membro), sob a presidência do primeiro, nos termos da Portaria nº 0472/2022/SERH e Portaria nº 0922/2022/SERH, para deliberar sobre o RESULTADO PROVISÓRIO do CHAMAMENTO PUBLICO 010/2021, que tem por objeto a prospecção do mercado imobiliário de CRATEÚS/CE, com o fito de viabilizar possível futura locação de imóvel para abrigar os seguintes órgãos e unidades ministeriais: 9 (nove) PROMOTORIAS DE JUSTIÇA (3 ambientes – gabinete/apoio/wc privativo membro, sendo o de um dos gabinetes PNE), 1 (uma) SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CRATEÚS, 1 (um) DECON, 1 (um) AUDITÓRIO – 50 pessoas, 2 (duas) SALAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL E DE AUDIÊNCIA, 1 (uma) SALA DE REUNIÕES, 1 (uma) COPA E COZINHA), 1 (um) ARQUIVO, 1 (um) ALMOXARIFADO, 1 (uma) BATERIA DE BANHEIROS PÚBLICOS (masculino/feminino/PNE) e 1 (uma) BATERIA DE BANHEIROS COLETIVOS PRIVATIVA DE MEMBROS E SERVIDORES (masculino/feminino/PNE), 1 (uma) ÁREA TÉCNICA; mediante coleta de propostas técnicas de eventuais interessados que atendam os requisitos mínimos especificados no Edital.

O Senhor Presidente instalou a sessão considerando o disposto no subitem 12.3 do edital, que estabelece a possibilidade de divulgação do resultado provisório da seleção posteriormente na página eletrônica do Ministério Público do Estado do Ceará e comunicação aos interessados via e-mail, no endereço por eles indicado quando da apresentação da proposta.

Inicialmente, verificou-se que, em relação às diligências deliberadas na sessão

anterior, bem como em consultas aos órgãos e setores competentes, a Comissão de Licitação obteve as seguintes informações:

1. **Da documentação apresentada pela M. J. IMOBILIÁRIA LTDA**.

1.1. **Proposta de preços**

1.1.1. Com relação à proposta de preços, houve o devido reajuste por parte da empresa, tendo apresentado tempestivamente novo documento (fls. 430-432), no dia 26/02/2022, discriminando os valores mensais da parcela do aluguel e da parcela da construção, conforme o item 9.3 do edital, bem como o prazo de construção do imóvel de 300 (trezentos) dias consecutivos, a contar da assinatura do contrato, nos termos do item 9.4 do edital.

1.1.2. No mesmo documento, em atenção ao disposto no subitem 3.3, alínea "e", do Anexo I (projeto básico) do Edital, a proponente esclareceu que o imóvel em questão não faz parte de condomínio.

1.1.3. Em atenção à exigência do subitem 3.3, alínea "d", do Projeto Básico, a proponente incluiu na nova proposta apresentada declaração de não impedimento legal para a locação.

1.1.4. Quanto ao item 3.4 do projeto básico, após diligência desta Comissão de Licitação, nos termos do subitem 20.5 do edital, foi obtida manifestação favorável por parte da Prefeitura Municipal de Crateús para implantação de sede do MPCE naquele Município, conforme Ofício nº 053/2022 da Procuradoria-Geral do Município, juntado à fl. 509.

1.1.5. Ainda em relação às informações contidas na proposta apresentada pela empresa, a Secretaria de Administração – SEAD, após vistoria do imóvel pelo Núcleo de Arquitetura e Engenharia – NAE deste Ministério Público Estadual, emitiu parecer favorável à proposta de preço e ao imóvel oferecido, conforme fls. 436-452 dos autos.

1.1.6. Em comunicação realizada no dia 13/04/2022, por e-mail (fls. 454-455), a proponente questionou esta Comissão acerca da possibilidade de substituir o imóvel proposto por outro, no mesmo loteamento, em razão de desnível identificado no primeiro. Em consulta à Assessoria Jurídica para Aquisições e Contratos – AJAC, foi emitido parecer (fls. 460-463) manifestando-se pela impossibilidade de alteração do terreno proposto, por ser procedimento incompatível com disposições editalícias. A SEAD, por sua vez, informou que o desnível identificado não compromete a adequabilidade técnica do imóvel, permanecendo viável a construção da nova sede no terreno inicialmente oferecido (fls. 466-467).

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WALKER PINTO DE SOUSA em 02/06/2022, PAOLO ERNESTO DE FREITAS MAURICIO em 02/06/2022 e MARCOS PAULO MIRANDA NUNES em 02/06/2022. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2021.00024428-2 e o código 9C75DF.

1.2. Requisitos de Habilitação

1.2.1. No que se refere à documentação do imóvel para atendimento ao subitem 10.1.3 do edital, notadamente quanto à demonstração da disponibilidade de terreno para construção ou prédio para adaptação, a empresa apresentou certidão de inteiro teor com matrícula atualizada às fls. 507-508, constando como atual proprietária do imóvel.

1.2.1. Todos os outros documentos de habilitação apresentados com a proposta foram verificados e atualizados, estando aptos a demonstrar a regularidade e a capacidade da empresa para a locação imobiliária visada no presente procedimento.

2. Do Resultado

2.1 Ante o exposto, a Comissão Permanente de Licitação, considerando a emissão de pareceres favoráveis ao imóvel proposto pela empresa M. J. IMOBILIÁRIA LTDA. pela Secretaria de Administração, às fls. 451-452, pela Secretaria-Executiva das Promotorias de Justiça de Crateús, à fl. 476, pela Coordenação do Núcleo de Segurança Institucional e Inteligência – NUSIT, à fl. 477, bem como pela Administração Superior, à fl. 475; considerando ainda ter a empresa M. J. IMOBILIÁRIA LTDA. cumprido os requisitos editalícios;

2.2 Dessa feita, a Comissão Permanente de Licitação deliberou por considerar vencedora e apta a celebrar contrato de locação, nos termos do item 14 do Edital, a proponente M. J. IMOBILIÁRIA LTDA. (CNPJ 44.114.554/0001-95), cuja proposta foi eleita a que melhor atende aos interesses da Administração, a um custo mensal de R$ 26.000,10 (vinte e seis mil reais e dez centavos) e um custo anual de R$ 312.001,20 (trezentos e doze mil, um real e vinte centavos), sendo R$ 41,27 (quarenta e um reais e vinte e sete centavos) o valor mensal por metro quadrado.

2.3 Por fim, convém registrar, nos termos do subitem 13.1 do edital, que, da análise da documentação e da decisão proferida pela Comissão, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, que se dará por e-mail, conforme previsto no subitem 12.3 do edital.

3. Da Publicação

3.1 Este resultado será publicado no Portal da Transparência do MPCE (www.mpce.mp.br) e, concomitantemente, divulgada a todos os participantes através dos respectivos e-mails, bem como publicada em Diário Oficial.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WALKER PINTO DE SOUSA em 02/06/2022, PAOLO ERNESTO DE FREITAS MAURICIO em 02/06/2022 e MARCOS PAULO MIRANDA NUNES em 02/06/2022. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2021.00024428-2 e o código 9C75DF.

Não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública, sendo lavrada esta Ata, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Walker Pinto de Sousa

Presidente da CPL-PGJ/CE

Paolo Ernesto de Freitas Mauricio

Membro Suplente da CPL-PGJ/CE

Marcos Paulo Miranda Nunes

Membro da CPL-PGJ/CE

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WALKER PINTO DE SOUSA em 02/06/2022, PAOLO ERNESTO DE FREITAS MAURICIO em 02/06/2022 e MARCOS PAULO MIRANDA NUNES em 02/06/2022. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2021.00024428-2 e o código 9C75DF.